



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 69, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“Concede readaptação temporária à servidora VIVIANE CABELLO MEIRA e dá outras providências”.**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Lígia da Silva Machado**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda, Considerando o Protocolo nº 1277/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora VIVIANE CABELLO MEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a mesma exercerá a função de Copeira no período de 05/12/2024 à 03/06/2025, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 05 de dezembro de 2024.

  
**LÍGIA DA SILVA MACHADO**  
**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**PORTARIA Nº 69, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024. “Concede readaptação temporária à servidora VIVIANE CABELLO MEIRA e dá outras providências”.**

**PORTARIA Nº 69, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“Concede readaptação temporária à servidora VIVIANE CABELLO MEIRA e dá outras providências”.**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Lígia da Silva Machado**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,

Considerando o Protocolo nº 1277/2024.

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora VIVIANE CABELLO MEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a mesma exercerá a função de Copeira no período de 05/12/2024 à 03/06/2025, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 05 de dezembro de 2024.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO**

**PRESIDENTE**

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN